

Credenciada pela portaria:
MEC 292, de 15.02.2001 - DOU Nº 35-E, de 19.02.2001, Seção 1

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DIREG Nº. 28 de 16 de dezembro de 2010.

“Concede desconto de 20% (vinte por cento) em cursos de graduação a candidatos que ingressarem na Facitec como portadores de diplomas de curso superior”

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder desconto de 20% (vinte por cento) em cursos de graduação para candidatos que ingressarem na Facitec como portadores de diplomas de curso superior.

Art. 2º. Os alunos já matriculados na Instituição na condição de portadores de diploma passam a ter direito ao desconto a partir do 1º semestre de 2011.

Parágrafo Único – O desconto não é retroativo. O aluno terá direito à redução de 20% em suas mensalidades somente a partir do mês seguinte à data da apresentação do diploma (original e cópia) na Secretaria Financeira da Facitec.

Art. 3º O benefício de que trata esta portaria não será cumulativo com outros benefícios porventura existentes, com exceção do FIES (Financiamento Estudantil), da Bolsa Meritória e do desconto do aluno-parceiro.

Parágrafo Único - Nos casos de beneficiários do FIES, o desconto de 20% (vinte por cento) incidirá apenas sobre o percentual que cabe ao acadêmico pagar à Instituição.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da Instituição.

Taguatinga / DIREG / FACITEC, 16 de dezembro de 2010.

BRÁULIO PEREIRA LINS
DIRETOR GERAL
FACITEC